



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURA

**Edital PRE nº 07/2020, de 29 de janeiro de 2020**

**PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DOS COORDENADORES INSTITUCIONAIS PARA O PIBID E PRP**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público, mediante o presente Edital, que realizará o processo de consulta para a escolha dos Coordenadores Institucionais que representarão a instituição na submissão de propostas aos editais da Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES nº 01 e 02/2020, os quais fomentam a implementação dos **Programas Residência Pedagógica (PRP)** e **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID)** no âmbito das Instituições de Ensino Superiores (IES) Públicas e Privadas. O presente edital estabelece as regras e metodologias do processo, até que se conclua a escolha dos Coordenadores dos programas, culminando com a oficialização dos resultados e a publicação das Portarias de Designação.

**DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 1º - Este edital tem por objetivo instituir normas e procedimentos para a consulta pública e escolha dos coordenadores institucionais do **PIBID (01 vaga)** e **PRP (01 vaga)**, os quais representarão o IFPB nos editais de implementação dos programas.

Art. 2º - Os Coordenadores serão designados, depois de escolhidos pelos membros bolsistas ativos dos programas, por ato do Magnífico Reitor.

Art. 3º - O período de permanência na função será exercido, exclusivamente, no caso de aprovação das propostas submetidas aos editais da CAPES, pelo período de vigência dos projetos (18 meses).

Art. 4º - Os Coordenadores serão escolhidos pelos Bolsistas com cadastro ativo nos subprojetos do IFPB, aprovados nos Editais CAPES nº 06 e 07/2018 (PIBID e PRP) e ainda vigente, dos quais compõem os atuais coordenadores institucionais, Bolsistas de Iniciação a Docência (BIDs), Residentes, Docentes Orientadores e Coordenadores de Área, Supervisores e Preceptores.

Parágrafo único - Só terão direito de opinar os Supervisores e Preceptores que possuam cadastro e acesso ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURA**

**Edital PRE nº 07/2020, de 29 de janeiro de 2020**

Art. 5º - O processo de consulta aos Bolsistas dar-se-á através do voto secreto e uninominal, via módulo de consulta acadêmica do SUAP.

Art. 6º - Este edital e o processo de consulta aos Bolsistas compreende, além da indicação do setor responsável pelo processo de consulta, a inscrição dos candidatos, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito ao Magnífico Reitor.

Art. 7º - O processo de consulta será conduzido pela Coordenação dos Cursos de Licenciatura do IFPB, no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino.

**DOS ASPIRANTES AOS CARGOS**

Art. 8º - Poderão inscrever-se ao processo de consulta de que trata o presente edital, para concorrer a uma das vagas de Coordenadores Institucionais do PIBID e PRP, os docentes em efetivo exercício no IFPB, que comprovem experiência na gestão (coordenação) de programas e/ou projetos de formação de professores (PIBID, PRP e/ou PARFOR) no próprio IFPB, além de possuírem os seguintes requisitos:

- a) Possuir título de mestre ou doutor;
- b) Pertencer ao quadro permanente do IFPB como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura;
- c) Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em cursos de licenciatura;
- d) Possuir experiência na formação de professores ou na educação básica, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
  - a. Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
  - b. Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - c. Coordenação de curso de licenciatura (como titular em cursos regulares e/ou programas especiais);
  - d. Docência ou gestão pedagógica na educação básica; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURA

**Edital PRE nº 07/2020, de 29 de janeiro de 2020**

e. Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica, considerando a publicação de pelo menos dois produtos, nos últimos cinco anos, na forma de livro, capítulo de livro, com ISBN, ou artigo publicado em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação.

e) Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor ou pró-reitor no IFPB;

Art. 9º - Os documentos comprobatórios que irão compor o processo de inscrição serão os seguintes:

a) Requerimento de inscrição (**ANEXO 01**);

b) Termo de posse ou declaração que comprove vínculo efetivo com o IFPB;

c) Declaração Institucional que comprove a experiência em atividades de coordenação de programas de formação de professores no IFPB (programas PIBID, PRP ou PARFOR);

d) Cópia do diploma de mestrado ou doutorado;

e) Declaração da coordenação de curso ou órgão equivalente que comprove o tempo de experiência no ensino superior em cursos de licenciatura;

f) Dois dos documentos abaixo:

a. Declaração que comprove a experiência de ensino na disciplina de estágio;

b. Declaração que comprove a experiência em cursos de formação continuada para professores da educação básica;

c. Declaração institucional ou portaria que comprove a experiência em coordenação de cursos de licenciatura;

d. Documento que comprove experiência na docência na educação básica ou gestão pedagógica;

e. 02 (dois) comprovantes de produção na área de formação de professores para a educação básica, publicados nos últimos 5 anos (Livros ou capítulos de livros com ISBN ou artigos publicados em periódicos com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURA**

**Edital PRE nº 07/2020, de 29 de janeiro de 2020**

**Art. 10º - As inscrições dos interessados a concorrer as Coordenações Institucionais do PIBID e RP, serão realizadas através do envio da documentação, com abertura de processo nos setores de protocolo dos campi do IFPB, e encaminhados para a Coordenação dos Cursos de Licenciatura - Reitoria (SUAP: CLI-RE).**

**DO PROCESSO DE CONSULTA**

Art. 11º - A Coordenação dos Cursos de Licenciatura da Reitoria do IFPB (CLI/DES/PRE-RE) conduzirá o processo, por meio do módulo de consultas do SUAP, tendo acesso para opinar somente os bolsistas que possuam cadastro e acesso ao sistema.

**Art. 12º - A consulta ocorrerá no dia 17 de fevereiro de 2020 através do módulo de consultas do SUAP, no horário das 09h às 20h, de acordo com os seguintes procedimentos:**

- a) Os Bolsistas deverão acessar o SUAP com sua matrícula e senha;**
- b) Na tela inicial estará disponível o módulo de consulta;**
- c) Cada bolsista terá o direito de escolher 01 (um) único candidato;**

Art. 13º - O processo de escolha será secreto e uninominal, observando-se que todos os votos terão o mesmo peso, independentemente da função que exerça o bolsista.

Art. 14º - A consulta dar-se-á em turno único, no qual o primeiro lugar, de acordo com as normas da consulta, terá o direito a escolha de uma das duas coordenações (PIBID ou PRP), e o segundo colocado ficará com a coordenação restante.

Parágrafo único. Os demais classificados poderão ser convocados para exercer a função, no caso de desistência de um dos candidatos escolhidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURA

Edital PRE nº 07/2020, de 29 de janeiro de 2020

**DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO**

Art. 15º - O período de inscrição e o processo de consulta obedecerão ao seguinte calendário:

PRAZO	ATIVIDADE
30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020	Prazo para inscrições dos candidatos
10 de fevereiro de 2020	Divulgação, no Portal do IFPB, dos(as) candidatos(as) inscritos ( <a href="https://www.ifpb.edu.br/pre/editais/editais-diversos/ano-2020">https://www.ifpb.edu.br/pre/editais/editais-diversos/ano-2020</a> )
11 de fevereiro de 2020	Prazo para Recurso ou impugnação dos candidatos inscritos
11 de fevereiro de 2020	Divulgação, no Portal do IFPB, da lista de bolsistas aptos a votar ( <i>coordenadores institucionais, Bolsistas de Iniciação a Docência (BIDs), Residentes, Docentes Orientadores e Coordenadores de Área, Supervisores e Preceptores</i> )
12 de fevereiro de 2020	Divulgação, no Portal do IFPB, do resultado do julgamento de pedidos de impugnação dos candidatos
12 de fevereiro de 2020	Prazo para recurso e de impugnação da lista de bolsistas aptos a votar no processo de consulta
10 a 16 de fevereiro de 2020	Período de campanha dos(as) candidatos(as)
17 de fevereiro de 2020	<b>Execução do processo eleitoral</b>
17 de fevereiro de 2020	Divulgação do resultado preliminar dos candidatos eleitos
18 de fevereiro de 2020	Prazo para recurso e de impugnação do resultado
19 de fevereiro de 2020	<b>Divulgação do resultado oficial dos coordenadores escolhidos</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURA**

**Edital PRE nº 07/2020, de 29 de janeiro de 2020**

**DA APURAÇÃO**

Art. 16º - Após concluído o período de escolha, será gerado automaticamente pelo módulo de consulta do SUAP o resultado final, o qual será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPB;

Parágrafo Único – Em caso de empate entre os candidatos, vencerá o que contar com maior tempo de experiência em programas de formação de professores (PIBID, PRP ou PARFOR).

**DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

Art. 17º - Os resultados e demais informações serão publicados na página do IFPB, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/pre/editais/editais-diversos/ano-2020>.

Art. 18º - Anunciados os resultados e não havendo impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB proclamará o resultado da consulta anunciando os coordenadores institucionais dos programas PIBID e PRP.

Art. 19º - Após a proclamação do resultado da consulta, a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB encaminhará o nome dos coordenadores, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Reitor do IFPB, para providenciar as portarias de designação.

**DAS RESTRIÇÕES**

Art. 20º - Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do ato consulta lícito, sob as penas da Lei.

Art. 21º - Não será tolerada propaganda:

- I. Que perturbe o sossego público;
- II. Que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa ou Instituição;
- III. Que faça uso de recursos financeiros, materiais ou humanos da Instituição em favor de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURA**

**Edital PRE nº 07/2020, de 29 de janeiro de 2020**

determinado candidato;

IV. Inscrita diretamente nas paredes, pisos, tetos e vias da Instituição.

Parágrafo único - Só a Pró-Reitoria de Ensino do IFPB poderá aplicar aos infratores o disposto neste artigo, segundo a gravidade do ato, as seguintes punições:

- I. Advertência reservada;
- II. Advertência publica;
- III. Cassação da inscrição no processo.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 22° - A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado, ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 23° - Os coordenadores escolhidos não terão direito ao recebimento de bolsas por parte do IFPB, estando condicionado tal recebimento, exclusivamente, a aprovação final do projeto institucional nos editais CAPES nº 01 e 02/2020, estando isento o IFPB de eventuais processos ou reclamações de qualquer natureza.

Art. 24° - Na eventualidade de inelegibilidade do IFPB, reprovação ou desclassificação dos projetos Institucionais submetidos aos editais CAPES nº 01 e 02/2020, o presente processo de consulta, o resultado, bem como, a ato de designação dos coordenadores institucionais pelo Magnífico Reitor, tornar-se-ão nulos.

Art. 25° - Todos os candidatos inscritos ao presente edital declaram ter ciência do Regulamento do Programa de Residência Pedagógica e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, bem como, dos processos de seleção de Instituições de Ensino Superior para implementação do PIBID e PRP, conforme a legislação vigente e das normas e condições presentes nos editais CAPES nº 01 e 02/2020.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURA**

**Edital PRE nº 07/2020, de 29 de janeiro de 2020**

Art. 26º - Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Coordenação dos Cursos de Licenciatura (CLI-RE) em conjunto com a Diretoria de Educação Superior (DES-RE) e da Pró-Reitoria de Ensino (PRE-RE) do IFPB, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do Reitor do IFPB.

João Pessoa-PB, 29 de janeiro de 2020.

**Mary Roberta Meira Marinho  
Pró-Reitora de Ensino do IFPB**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURA

Edital PRE nº 07/2020, de 29 de janeiro de 2020

**R E Q U E R I M E N T O D E I N S C R I Ç Ã O**  
**(ANEXO 01)**

Ilmo(a) Sr(a). Coordenador dos Cursos de Licenciatura da Reitoria - IFPB,

\_\_\_\_\_  
documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, requer a V.Sa. inscrição no **PROCESSO DE CONSULTA PARA  
ESCOLHA DOS COORDENADORES INSTITUCIONAIS PARA O PIBID E PRP**, objeto deste Edital.

Declaro ter ciência das normas e critérios estabelecidos no Edital PRE/RE nº 07/2020, de 29 de janeiro de 2020 para o processo de escolha dos coordenadores institucionais para o PIBID e PRP, bem como, dos documentos e legislação vigentes referentes ao Programa de Residência Pedagógica e ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Editais Capes nº 01 e 02/2020, Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, e demais legislações aplicáveis à matéria), além de que, caso seja escolhido para exercer a função de coordenador de um dos programas (PIBID ou PRP), não terei direito ao recebimento de bolsas por parte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), estando condicionado tal recebimento, exclusivamente, no caso de aprovação final do projeto institucional nos editais CAPES nº 01 e 02/2020, insentando o IFPB de eventuais processos ou reclamações de qualquer natureza.

N. Termos,

P. Deferimento.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)